



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de Projeto de Arquitetura, Projeto de Engenharia, Topografia e SUDEMA/ENERGISA/CAGEPA/IBAMA para a Praça de Eventos, Complexo esportivo e também para Pavimentação em paralelepípedos, reformas de Escolas Municipais e reforma e ampliação das UBS's do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO RS
01	<p>PRAÇA DE EVENTOS</p> <p>Projeto de Arquitetura: Projeto Arquitetônico de Reforma Unidade; Projeto de Adequação de Acessibilidade; Projeto de Instalações Hidrossanitárias Prediais; Projeto de Ventilação, Exaustão e Climatização; Memorial Descritivo; Caderno de Especificações.</p> <p>Projeto de Engenharia: Projetos Complementares (Elétrico, Hidráulico, Hidrossanitário e Estrutural); Especificação; Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo; Planilha Orçamentária, QCI, Quadro de Composição de Investimento; Cronograma Físico-financeiro; Composição de Custo; Composição de BDI; ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.</p>	Serviço	1	
02	<p>PRAÇA DE EVENTOS</p> <p>Topografia: Levantamento topográfico georreferenciado cadastral (Planta Baixa com curva de Nível, Seção Transversal (por estaca), Perfil Longitudinal, Quadro de Cubação, Corte e Aterro; Localização em Plantas de rampas de acesso (NBR 9050/04); Levantamento de calçada; Planialtimétrico; Croqui de localização, Levantamento de bacia de contribuição e Relatório Fotográfico.</p> <p>SUDEMA/ENERGISA/CAGEPA/IBAMA: Entrada e Acompanhamento de acordo com as normas e manuais vigentes do órgão.</p>	Serviço	1	
03	<p>COMPLEXO ESPORTIVO</p> <p>Projeto de Arquitetura: Projeto Arquitetônico de Reforma Unidade; Projeto de Adequação de Acessibilidade; Projeto de Instalações Hidrossanitárias</p>	Serviço	1	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	Prediais; Projeto de Ventilação, Exaustão e Climatização; Memorial Descritivo; Caderno de Especificações. Projeto de Engenharia: Projetos Complementares (Elétrico, Hidráulico, Hidrossanitário e Estrutural); Especificação; Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo; Planilha Orçamentária, QCI, Quadro de Composição de Investimento; Cronograma Físico-financeiro; Composição de Custo; Composição de BDI; ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de acordo com as normas e manuais vigentes do Ministério.			
04	Elaboração de Projeto de Engenharia para Construção dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo das Ruas Ayrton Senna e Miguel Primo, contendo Topografia, SUDEMA, ENERGISA e IBAMA.	Serviço	1	
05	Elaboração de Projeto de Reforma e Ampliação em várias escolas, sendo elas: Maria Sinharinha de Azevedo, Júlio Laurindo, Padre Anchieta, Augusto Antas, Castelo Branco e a Creche Esmerina Teotônio dos Santos.	Serviço	1	
06	Elaboração de Projeto de Reforma e Ampliação das UBS's do município de Santana dos Garrotes/PB; conforme padronização requerida pelo Ministério da Saúde.	Serviço	1	

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.